



## **MANIFESTO – 28 DE ABRIL**

*Dia em memória das vítimas de acidentes e doenças do trabalho  
Trabalhar sim, sofrer não!*

No dia 28 de abril, reafirmamos nosso compromisso histórico com a defesa da vida, da saúde e da dignidade da classe trabalhadora. Esta data não é apenas simbólica: é um marco de memória, denúncia e luta. É o dia em que lembramos aqueles que perderam suas vidas ou a plena condição de saúde em razão de um modelo de produção que, muitas vezes, coloca o lucro acima da vida e ignora o trabalhador como ser humano.

Diariamente, milhares de trabalhadores e trabalhadoras são expostos a condições inseguras, jornadas exaustivas, assédio, adoecimento físico e mental. Acidentes poderiam ser evitados e doenças poderiam ser prevenidas. Mas, em vez disso, assistimos ao avanço de formas de contratação precárias, à negligência e aos ataques da legislação de saúde e segurança e à tentativa constante de inocentar empregadores irresponsáveis.

A precarização do trabalho se expressa na terceirização indiscriminada, na pejetização, na intensificação do trabalho e na invisibilização do adoecimento, especialmente o adoecimento mental, cada vez mais presente nos ambientes laborais. Soma-se a isso o enfraquecimento da fiscalização e as dificuldades enfrentadas pelos sindicatos para acessar os locais de trabalho e cumprir seu papel histórico de defesa da classe trabalhadora.

Diante desse cenário, reafirmamos que trabalho digno e decente não é concessão — é direito. E que a saúde do trabalhador não pode ser tratada como custo, mas como prioridade absoluta. Não aceitaremos retrocessos. Não aceitaremos a naturalização da dor, do sofrimento e da morte no trabalho.

Neste 28 de abril, erguemos nossa voz em memória das vítimas e em defesa dos que seguem lutando. Denunciamos a precarização e exigimos políticas públicas efetivas, fiscalização rigorosa, valorização dos profissionais de saúde e segurança do trabalho e o fortalecimento da organização sindical.



Nosso compromisso é com a vida e nossa luta é permanente. E dentro dos nossos valores, hasteamos as seguintes bandeiras de luta:

- Defesa da manutenção do caráter preventivo e protetivo das normas de saúde e segurança do trabalho, com fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;
- Garantia da entrada em vigor da nova redação da NR-01, a partir de 26 de maio, com a devida inclusão e gestão dos riscos psicossociais nos ambientes de trabalho;
- Redução da jornada de trabalho, com o fim da escala 6x1, como medida de promoção da saúde, da qualidade de vida e de prevenção de acidentes e adoecimentos;
- Promoção de ações articuladas entre os Ministérios do Trabalho, da Saúde e da Previdência, fortalecendo as políticas públicas de saúde do trabalhador;
- Inclusão efetiva das entidades sindicais nas ações de fiscalização, especialmente nas etapas de planejamento e execução, em consonância com os princípios estabelecidos na Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Reconhecimento da autoridade sanitária aos CERESTs, assegurando condições para a realização de ações de fiscalização nos ambientes de trabalho;
- Combate à terceirização e à pejetização, inclusive no âmbito do SESMT, por representarem formas de precarização e fragilização da proteção à saúde e segurança;
- Democratização dos Serviços Especializados de Medicina e Segurança do Trabalho (Sesmt) das empresas, para que deixem de ser propriedades dos empresários e passem a ter controle social;
- Fortalecimento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPAs, garantindo ampla liberdade de organização e atuação de seus membros nos seus locais de trabalho;
- Apoio às iniciativas pelo banimento do amianto e de todos os agentes e produtos cancerígenos, em defesa da vida e da saúde;
- Defesa intransigente do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos princípios da universalidade, integralidade e equidade, como política pública essencial à saúde da classe trabalhadora;



[www.fsindical.org.br](http://www.fsindical.org.br)

- Defesa, divulgação e ampliação da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, como instrumento essencial para o reconhecimento, notificação e prevenção dos agravos à saúde dos trabalhadores.
- Atualização do formulário da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), em conformidade com a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, garantindo o correto registro dos agravos à saúde dos trabalhadores;
- Estímulo à criação e fortalecimento de Secretarias ou Departamentos de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador nas entidades sindicais e nas direções estaduais da Central.

São Paulo, 28 de abril de 2026